



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

CAÇAPAVA DO SUL - RS

LEI Nº 1149, de 16 de maio de 2000.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 01 (um) Professor Supervisor. Convênio PRADEM/RESSARCIMENTO.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, de acordo com o disposto no art. 37, IX, da CF, art. 91 da Lei Orgânica Municipal, art. 283 da Lei nº 230/91 e art. 75 da Lei nº 193/93, 01 (um) Professor Supervisor, 20h semanais, para atuar na E.E. de 1º Grau Incompleto Rosa Poglia Barbiero, convênio PRADEM/RESSARCIMENTO.

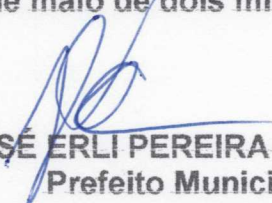
**Art. 2º-** A presente contratação será até 30 de junho de 2000, sendo regida pela Lei nº 230/91.

**Art. 3º-** Os vencimentos a serem pagos serão o correspondente ao N1 – R\$ 323,12 (trezentos e vinte e três reais e doze centavos), *Professor Supervisor*, 20h.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da rubrica orçamentária nº 090508070212.055 - 31.11.01 e 31.13.00.

**Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de dois mil (2000).

  
JOSE ERLI PEREIRA VARGAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Luis Carlos Taschetto

PUBLICADO

No Mural de Prefeitura

16 / 05 / 2000

931